PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.982 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do acesso compreendido entre o término da Rua Vicente Ladeira até as divisas de Leonildo Campos Alves com herdeiros de Afonso Alves da Cunha".

A Câmara Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Vereador Sebastião Raimundo Alves "Tião Careca", o acesso compreendido entre a coordenada -22.024856,-44.325057 - término da Rua Vicente Ladeira até a coordenada -22.037037,-44.335344, divisa da propriedade de Leonildo Campos Alves com os herdeiros de Afonso Alves da Cunha, totalizando uma extensão de 2,0 Km.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade - MG, 11 de novembro de 2024.

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR:41352360659 Dados: 2024.11.13 14.22.32

Assinado de forma digital po WALTER DE ASSIS TOLEDO

Walter de Assis Toledo Júnior **Prefeito Municipal**

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837 E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br